

LEI MUNICIPAL Nº 3.928 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Com.Viver e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Com.Viver, no município de Luziânia-Goiás.

Art. 2º- O Instituto Com.Viver – Registrado no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 17.359.900/0001-22 (conforme documento anexo), fundada no dia 01 de dezembro de 2012, tem sede provisória à Rua JK, Quadra 01, Lote 02, Bairro Kennedy, Luziânia, Estado de Goiás e CEP: 72.810-600.

Art. 3º- O Instituto Com.Viver gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA